

RESOLUÇÃO Nº 614, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica / janeiro a março de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 320/2021 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária de 12 de julho de 2021 registradas na ata nº 076/2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica do período de janeiro a março de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 320/2021, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 320/2021

Assunto: **Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica - 1º Trimestre 2021**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 364/2019, reuniu-se por meio do aplicativo Google Meet, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 030/2021 SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica 1º Trimestre/2021

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2020: R\$ 150.000,00; Receita 2021: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 84,03; Pagamentos em 2021: R\$ 0,00; Saldo em 31/03/2021 R\$ 150.084,03; Restos a pagar R\$ 0,00; Disponibilidade para execução: R\$ 150.084,03. Desempenho de pagamentos 0%. Desempenho de empenhos 0%.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica dos meses de janeiro a março/2021, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita no período, consolidação geral da despesa, empenhos emitidos, conciliação bancária, relação de pagamentos no período, anexo I da Portaria 124/2017, extratos bancários e relatório de cumprimento do objeto.
4. Com relação a execução financeira, não houve crédito de novas receitas até o fechamento do trimestre e não houve execução pois aguardava deliberação pelo Conselho do Plano Municipal, que ocorreu em 06/04/2021 por meio da Resolução 575/2021.
5. Com relação a execução física, as ações foram realizadas com outros recursos obedecendo os critérios estabelecidos para atendimento na pandemia.

Parecer final: Frente ao exposto a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos recursos da menda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica de janeiro a março de 2021.

Novo Hamburgo, 08 de Junho de 2021.

Carlos Luiz Spengler

Daiane Cristina Fröhlich.

Fátima Teresinha Cidade Lemes